

Penha

PREFEITURA

DECRETO Nº 3225/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1421035

DECRETO Nº 3225/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.045,50 (Dez mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme preconiza o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.847, de 20 de dezembro de 2016, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 30 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08.243.0008

Atividade: 2.067 – Proteção à Criança e ao Adolescente

Fonte de Recursos: 0.1.0077.0000 – FIA Imposto de Renda

3.3.90.00.00.00.00.00/2 – Aplicações Diretas

R\$ 7.169,17

Fonte de Recursos: 0.3.0077.0000 – FIA Imposto de Renda – Superávit Financeiro

3.3.90.00.00.00.00.00/3 – Aplicações Diretas

R\$ 2.876,33

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento do presente Decreto correrão por conta do:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente doações efetuadas ao FIA no valor de R\$ 2.876,33 (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos);

II – Proveniente do excesso de arrecadação no exercício presente referente doações efetuadas ao FIA no valor de R\$ 7.169,17 (Sete mil cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 1º de novembro de 2017.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO

Secretário da Administração

EDITAL Nº 05/2017-AUXILIAR OPERACIONAL

Publicação Nº 1421391

EDITAL N.º 05/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº. 2775/2015, faz saber a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.05/2016, destinado à formação de cadastro de reservas de AUXILIAR OPERACIONAL, visando atender uma necessidade de excepcional interesse público, em caráter temporário, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no período de 13/11/2017 a 21/11/2017, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES